

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: y6wgbxjt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/06/2021 Indicação nº 4558/2021 Protocolo nº 7131/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

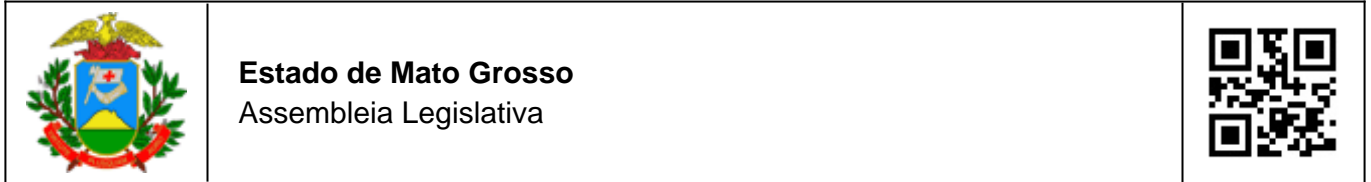
INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL E AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE TURISMO, A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO NA REGIÃO DO ARAGUAIA EM VIRTUDE DA PANDEMIA - COVID-19.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de regulamentação das atividades de turismo na Região do Araguaia em virtude da Pandemia – COVID-19, por solicitação do senhor João Evilson Barbosa Sandes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da necessidade de regulamentar as atividades de turismo na região do Araguaia, para garantir o funcionamento dos estabelecimentos que dependem exclusivamente do turismo para sua sobrevivência.

Em virtude da pandemia de COVID-19 enfrentada no Brasil e no mundo, muitas são as medidas restritivas implantadas para garantir a saúde da população, porém, necessário se faz também, a garantia da economia da região, no deixando de observar as medidas sanitárias recomendadas pelas organizações de saúde.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Junho de 2021

Faissal
Deputado Estadual